



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 191/2019

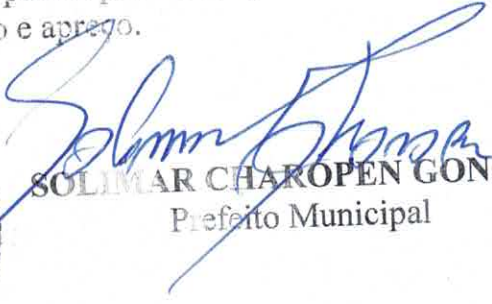
Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, retificação do Projeto de lei que *"Altera o art. 33 da Lei nº 5.784/2010 - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de Cargos e Funções e dá outras providências"*, encaminhado pelo Ofício nº 144/2019, sendo que em seu artigo 1º, Art. 33, inciso I, onde lê-se 700, lê-se 704.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2018.
*"Altera o art. 33 da Lei nº 5.784/2010 -
Estabelece o Plano de Carreira do
Magistério Público do Município.
institui o respectivo quadro de Cargos
e Funções e dá outras providências".*

E.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 33 da Lei Municipal nº 5784 de 28 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

**TÍTULO VII
DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
CAPÍTULO I
DOS CARGOS EFETIVOS**

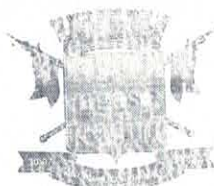
Art. 33 - Fica criado o Quadro do Magistério Público do Município, que é constituído pelos cargos e vagas a seguir relacionados:

I - 704 (setecentos e quatro) cargos de Professor, assim distribuídos:

a) 500 (quinhentos) para atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais: até 5º ano do Ensino Fundamental.

b) 204 (duzentos) para atendimento do Ensino Fundamental - Anos Finais: a partir do 6º ano, do Ensino Fundamental. - Assim distribuídos: Professor Língua Portuguesa (35 vagas), Professor Matemática (33 vagas), **Professor Ciências Naturais** (32 vagas), Professor História (20 vagas), Professor de Geografia (20 vagas), **Professor Educação Física** (22 vagas), Professor de Arte (10 vagas), Professor de Língua Estrangeira-Espanhol (15 vagas), Professor de Técnicas Agrícolas (15 vagas), Professor de Técnicas Domésticas (01 vaga - em extinção) e Professor de Educação Moral e Cívica (01 vaga - em extinção) com formação de curso superior em área de conhecimento específico, Graduação Plena ou complementação pedagógica, nos termos da Lei vigente.

II - 40 (quarenta) cargos de Educador Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

III – 80 (oitenta) cargos de Pedagogo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições e especificações dos cargos criados por este artigo são as constantes dos anexos integrantes da Lei 5784 de 28 de maio de 2010.

Art. 2º – Revoga-se a Lei Municipal nº 7.110 de 01/07/2016, esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação
Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19/07/2019